



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso II da Resolução nº 017, de 30 de julho de 2020, para o *Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA*.

WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 18.715,62 (Dezoito mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 9.357,31

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 9.357,81

TOTAL.....R\$ 18.715,62

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior o **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020

Superávit Rateio destinado à equipamentos e mobiliárioR\$ 15.042,54

Saldo: R\$ 5.684,73

Superávit RegulaçãoR\$ 44.324,66

Saldo: R\$ 34.966,85

TOTAL.....R\$ 18.715,62

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 07 de julho de 2021.


WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente CISAB Zona da Mata

Rua José dos Santos, nº 275, Centro
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais